PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.126, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Altera o artigo 2º, inciso VIII, da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 060/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VIII, do artigo 2º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º –

VIII – O valor total a ser repassado à Entidade, durante o exercício de 2011, corresponde a R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de agosto de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal